

MUNICIPIO DE URUAÇU

CNPJ: 01.219.807/0001-82

CREENCIAMENTO N° 003/2026

A/C. COMISSÃO. DE. LICITAÇÕES

ANA LUCIA BISPO DE SOUSA

CPF: 010.494.311-46

MODALIDADE: HANDEBOL

(62)98576-0913



ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE URUAÇU

3º envelope
Lance

| | | | |
|----------------|---|---------------------------|-----------|
| Nº do Processo | 6791/2026 | TRAMITAÇÃO | ORDINÁRIA |
| Interessado | 3126322 - ANA LUCIA BISPO DE SOUSA | | |
| CPF/CNPJ | 010.494.311-46 | Autuação 12/03/2026 08:47 | Previsão |
| Atuado por | Sandra Elias da Silva Barrozo | | |
| Assunto | CRENCIAMENTO | NÚMERO ASSUNTO | 14/2026 |
| Descrição | CRENCIAMENTO Nº 003/2026 MODALIDADE: HANDEBOL. | | |
| Destino | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO | | |
| Documento | | | |
| Ambiente | Interno | | |
| Tipo | Outros | Valor: 0,00 | Dt. Doc.: |



ATA DE INSTALAÇÃO E JULGAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Aos 26 dias do mês de março de 2026, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação de Uruaçu – GO os membros designados pela Portaria nº 01/2026.

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos participantes do **CHAMAMENTO PÚBLICO MEDIANTE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES/TÉCNICOS ESPORTIVOS, MEDIANTE PESSOA FÍSICA, PARA ATUAREM NO PROJETO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA “GOIÁS BOM DE BOLA”, NAS MODALIDADES DE VOLEIBOL, HANDEBOL, BASQUETEBOL, FUTEBOL E DANÇA.**

Após conferência da documentação exigida no edital e na legislação vigente, deliberou-se o seguinte:

| Nº PROTOCOLO | ANA LUCIA BISPO DE SOUSA | HANDEBOL | INAPTA |
|--------------|--------------------------|----------|---|
| 6791/2026 | | | NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL |

De acordo com o inciso 7.3. do Edital, constatadas omissões, falhas formais ou necessidade de esclarecimentos em documentos já apresentados, a Comissão promoverá diligência, abrindo-se prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação formal ao interessado, para que este realize a complementação, correção ou saneamento da documentação apresentada.

O prazo mencionado ficará expressamente aberto para a devida regularização, sendo assegurada ao interessado a oportunidade de suprir as inconsistências apontadas dentro do período estabelecido.

O não atendimento à diligência no prazo fixado implicará o indeferimento do pedido de credenciamento.

O interessado que tiver seu pedido de credenciamento indeferido ou for considerado inabilitado poderá apresentar novo requerimento de credenciamento a qualquer tempo, desde que passe a atender integralmente a todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital.

Na hipótese de novo pedido, o interessado será incluído ao final da ordem de credenciados vigente, não lhe sendo assegurada a manutenção da posição anteriormente ocupada.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão.

Raycar Linhares Santana

Presidente

RAYCAR LINHARES SANTANA

Laiane Lustosa de Melo

Membro

LAIANE LUSTOSA DE MELO

Dheison Kenedy Pinheiro de Aquino

Membro

DHEISON KENEDY PINHEIRO DE AQUINO